Transação Extraordinária

Descrição

A transação extraordinária é modalidade do Programa de Retomada Fiscal que possibilita negociar débitos inscritos em dívida ativa da União com benefícios como entrada reduzida e prazo maior de parcelamento.

Não inclui dívidas de FGTS.

Público

Pessoas Físicas (inclusive falecidas) e jurídicas (inclusive baixadas e inaptas), incluindo MPEs e MEIs.

Prazo

Até às 19h do dia 30 de junho de 2022.

Benefícios

- Entrada de 1% do valor total, parcelado em até 3 vezes.
- ✔ Parcelamento do restante em até 142 meses, no caso de débitos não previdenciários, e até 60 meses, no caso de débitos previdenciários.
- ✔ Parcela mínima de R\$ 100,00.
- Reparcelamento com entrada mínima de 2%.
- O Essa modalidade de transação não prevê descontos.

Regulamentação

Portaria PGFN n° 9924/2020.

Forma de adesão

- 1 Acesse o Portal REGULARIZE e faça login.
- 2 Selecione a opção Renegociação de Dívida>SISPAR.
- 3 No SISPAR, acesse o menu *Adesão*, opção *Transação*.
- 4 Na tela da adesão de acordo de transação, clicar em *Avançar*.
- 5 Selecione a modalidade de transação que tem interesse e clicar em *Avançar*.
- 6 Selecione os débitos que serão incluídos na transação e siga as orientações apresentadas em tela.
- 7 Clique no botão *Confirmar* e, em seguida, em *Sim* para confirmar a negociação.
- 8 O resumo da solicitação da negociação aparecerá em tela. Clique em *Documento de Arrecadação* para emitir a primeira parcela.
- 9 Após pagar a primeira parcela, acompanhe a negociação na opção Negociação de Dívida > Acessar o Sispar > Consulta.

Pagamento das parcelas

A emissão do documento de arrecadação pode ser feita no Portal REGULARIZE, na opção Negociação de Dívida > Sistema de Negociações > menu Emissão de Documento > Documento de Arrecadação.

Para configurar o **débito automático**, clique na opção Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações, acesse o menu *Débito Automático* e siga as orientações.



